

TERMO ADITIVO Nº 03/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

Processo Administrativo n.º 23222.000657/2022-81

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 62/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA E A EMPRESA MFC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.

A União, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA, com sede na Avenida Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, Bairro Lindo Vale, na cidade de Rio Pomba/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0002-20, neste ato representado pelo Diretor Geral/Ordenador de Despesas, JOSÉ MANOEL MARTINS, nomeado pela Portaria nº 545, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU – Seção 02, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1570618, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MFC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.747.068/0001-31, sediada na Rua Rio Grande do Sul, 356, Pituba em Salvador/BA, CEP 41.830-140, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. LUCAS SILVA ANDRADE, portador do CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23222.000657/2022-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 15/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 62/2021, por mais 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666/93, com início na data de **30/03/2023** e término em **30/03/2024**.

1.2. O valor mensal da prestação de serviços com o respectivo termo, previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, é de **R\$ 320,00** (trezentos e vinte reais) e seu valor anual de **R\$ 3.840,00** (três mil, oitocentos e quarenta reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Nota de Empenho nº 2023NE000016

UG/Gestão: 155412/26411

Fonte: 1000000000

LUCAS SILVA
ANDRADE [REDACTED]

Programa de Trabalho: 170742
Elemento de Despesa: 3390.40.07
PI: L20RLP0100N

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar/complementar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 192,00** (cento e noventa e dois reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.


5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

6.5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.




6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio Pomba, 09 de fevereiro de 2023.


Documento assinado digitalmente
 JOSILAINE MARIA LIMA GUILARDUCCI CAIA
Data: 09/02/2023 15:20:24-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

JOSÉ MANOEL MARTINS
DIRETOR GERAL
CONTRATANTE

LUCAS SILVA
ANDRADE: 

Assinado de forma digital por
LUCAS SILVA
ANDRADE: 
Dados: 2023.02.10 14:36:31
-03'00'

LUCAS SILVA ANDRADE
RESPONSÁVEL LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. Documento assinado digitalmente
 Wedness Ferreira Campos
Data: 09/02/2023 14:18:42-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

2.